



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.246/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 29.493.384,93 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.246/2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0955	319011	215	5.100.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339032	138	19.931,52	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	319011	215	9.900.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339032	205	39.502,65	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339032	605	1.836.343,72	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	339039	205	184.784,26	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	339039	100	4.267.962,35	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	449052	100	5.091.394,98	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	100	1.271.501,60	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339032	205	1.781.963,85	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339030	605	-	686.000,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	205	-	501.250,76
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	449052	605	-	250.000,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3067	339030	205	-	200.000,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339030	205	-	500.000,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	449052	605	-	885.000,00
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	138	-	19.931,52
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.0135.4068	339039	605	-	15.343,72
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.3059	449052	205	-	805.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				100		10.630.858,93
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				215		15.000.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					29.493.384,93	29.493.384,93

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 205 – CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE 215 – RECURSOS DO FUNDEB

FONTE 605 – SUPERÁVIT DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 14.247/2021

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, com objetivo de fomentar a participação dos cidadãos na gestão e avaliação dos serviços públicos municipais.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal Usuários de Serviços Públicos, órgão colegiado, permanente e autônomo, de caráter consultivo, avaliador e fiscalizador da Política de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:
I - auxiliar na elaboração de políticas públicas de atendimento ao cidadão na administração pública;

II - participar da avaliação dos serviços públicos prestados;

III - propor melhorias na prestação dos serviços públicos;

IV - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Municipal e dos responsáveis pelas ações de ouvidoria de cada órgão e entidade da administração responsável por prestar serviços públicos;

V - colaborar com a administração pública no planejamento, articulação e implementação de ferramentas para políticas de atendimento ao cidadão;

VI - estabelecer diálogo e cooperação com os núcleos da sociedade civil e do Estado, como OSCs, Coordenadorias, Centros de Referência, voltados para elaboração e execução de políticas de atendimento ao cidadão;

VII - desenvolver outras atividades relacionadas às políticas públicas de atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será composto por 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes, observados os critérios de representatividade, pluralidade e paridade, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, assim distribuídos:

I - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Modernização da Gestão;

II - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

III - 1(um) representante da Controladoria Geral do Município;

IV - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Participação Social;

V - 1(um) representante da Procuradoria Geral do Município;

VI - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Governo

VII - 1 (um) representante da Secretaria Executiva;

VIII - 1 (um) representante da Federação das Associações dos Moradores de Niterói – FAMNIT;



- IX** - 1 (um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Saúde;
X - 1 (um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Educação;
XI - 1 (um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social;
XII - 1 (um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social;
XIII - 1 (um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Políticas Urbanas;
XIV - 1 (um) representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Cada representante terá um suplente oriundo do mesmo setor, com plenos poderes para substituí-lo, provisoriamente, em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo no caso de vacância da titularidade, nos termos do regimento interno.

Art. 4º Os representantes eleitos e/ou indicados, titulares e suplentes, serão nomeados por Decreto do Poder Executivo, empossando-os em até quinze dias.

Parágrafo único. A nomeação dos representantes da sociedade civil deverá respeitar a indicação dos seus respectivos Conselhos Municipais.

Art. 5º O Presidente do Conselho será eleito dentre os representantes indicados pelo Município em votação direta, de maioria simples, para mandato de dois anos, admitida a uma recondução.

Parágrafo único. A presidência do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será eleita alternadamente entre os seus membros da sociedade civil e os da administração pública, em votação aberta entre seus pares, na forma a ser disciplinada no regimento interno.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Participação Social e/ou a Secretaria Executiva do Prefeito fornecer a estrutura necessária ao funcionamento do Conselho.

Art. 7º Competirá ao Conselho a elaboração e aprovação de seu Regimento Interno, por maioria absoluta dos seus membros, que disciplinará as formas de sua convocação, funcionamento, quórum de decisões, substituição e perdas de mandato dos conselheiros e de todas as demais disposições necessárias ao pleno funcionamento do órgão colegiado.

CAPÍTULO III CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º Os integrantes do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração, sendo sua participação considerada de relevante interesse público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
AXEL GRAEL – PREFEITO**

Portarias

Port. nº2797/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2021, **GABRIELA LEMOS LOPES** do cargo de Chefe da Divisão de Controle da Rede, FMS-5, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Presidência da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº2798/2021- Considera nomeada, a contar de 01/12/2021, **VANESSA DA SILVA GAVA** para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Controle da Rede, FMS-5, do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, da Presidência da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Gabriela Lemos Lopes.

Port. nº2799/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 10/12/2021, **FABIO MYRRIA DA SILVA** do cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, FMS-5, do Departamento Financeiro, da Superintendência de Finanças, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº2800/2021- Considerar nomeada, a contar de 10/12/2021, **ANA LUCIA DE ALMEIDA ESPINDOLA** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, FMS-5, do Departamento Financeiro, da Superintendência de Finanças, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Fabio Myrria da Silva.

SECRETARIA EXECUTIVA Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres Edital 01/2021 CODIM

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MULHER LÍDER

A Prefeitura de Niterói, por meio da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres (CODIM), torna público o presente edital e comunica que estarão abertas, no período de 16 a 26 de dezembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para ingresso no curso de capacitação do Programa Mulher Líder.

1. OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo ofertar 120 vagas para o Programa de Qualificação e Capacitação Profissional para mulheres nas áreas de liderança, inovação e tecnologia, com enfoque em empreendedorismo digital. Serão duas turmas de 60 alunas cada, atendendo preferencialmente a mulheres em situação de vulnerabilidade social. O Programa será dividido em duas modalidades: Semente - voltada para mulheres que desejam empreender e colocar um projeto em prática; Florescer - voltada para mulheres que já possuem negócio próprio e são empreendedoras.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições no Edital serão realizadas exclusivamente on-line, através do link bit.ly/inscricaoeditalmulherlider. Ao realizar a inscrição, a candidata deverá optar pela modalidade que deseja participar.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas no total, das quais no mínimo 30 (trinta) deverão ser preenchidas por pessoas em situação de vulnerabilidade social. As turmas serão divididas em dois grupos de 60 (sessenta) alunas cada. A Turma 1 terá início em 01 de fevereiro de 2022 e a Turma 2 em 01 de junho de 2022.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

- 4.1. Ser mulher (cis ou transgênero);
- 4.2. Ter 16 anos ou mais;
- 4.3. Ser moradora do Município de Niterói;
- 4.4. Exclusivamente para o **Programa Semente**, no momento da inscrição, é necessário enviar o resumo de uma ideia inicial de negócio, por escrito, em espaço destinado no formulário para a apresentação da proposta.



5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. As candidatas que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido pelo cronograma e apresentarem corretamente a documentação exigida terão direito a uma vaga no curso escolhido, desde que o número de candidatas não exceda a quantidade de vagas disponíveis. O desempate será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação, para fins de classificação final:

- candidatas que tiverem realizado o Pré-cadastro para participar do Programa;
- candidatas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que tiverem apresentado mais de um comprovante do item 6.2;
- candidatas de mais idade.

6. INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

6.1. Cumprir os critérios do item (condições para participação do programa);

6.2. Atender a **pelo menos 1 (um)** dos critérios abaixo:

I - Possuir Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

II - Ser usuária do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM);

III - Estar em situação de violência de gênero, mediante comprovação conforme o ponto 7.3, itens III e IV.

6.3. Qualquer um dos critérios acima atendidos pela candidata deverá ser comprovado através de envio da documentação adequada no momento da inscrição.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. As candidatas interessadas em participar do **Programa Semente** deverão anexar os seguintes documentos ao formulário de inscrição:

I - Comprovante de Residência na cidade de Niterói;

II - Resumo de proposta de ideia inicial sobre um negócio que deseje implementar.

7.2. As candidatas selecionadas no **Programa Florescer** deverão anexar os seguintes documentos ao formulário de inscrição:

I - Comprovante de Residência na cidade de Niterói;

7.3. As candidatas que atendem a algum dos critérios de vulnerabilidade social deverão anexar ao formulário de inscrição, **além** da documentação obrigatória para o Programa escolhido - Semente (item 7.1) ou Florescer (item 7.2) - **um dos** comprovantes abaixo:

I - Comprovante de cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

II - Comprovante de atendimento emitido pelo Centro de Atendimento à Mulher;

III - Cópia da Medida Protetiva contra o agressor;

IV - Cópia do Boletim de Ocorrência para violência doméstica ou familiar.

7.4. Os documentos solicitados para o processo de seleção devem apresentar formatos acessíveis e conteúdos de fácil entendimento.

8. RECURSO

8.1. As candidatas terão direito a apresentar recurso fundamentado, nos prazos estabelecidos pelo cronograma.

8.2. Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

8.3. O recurso deverá ser enviado para o endereço de e-mail mulherlidercodim@gmail.com, em formulário específico (Anexo II). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E COMUNICADOS

9.1 A divulgação dos resultados da seleção, bem como eventuais retificações e comunicados, serão publicadas no [Diário Oficial - Prefeitura Municipal de Niterói \(niteroi.rj.gov.br\)](http://Diario Oficial - Prefeitura Municipal de Niterói (niteroi.rj.gov.br)), sendo de responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação das informações durante todo o cronograma do processo de seleção do Edital do Programa Mulher Líder.

9.2 Havendo necessidade de comunicação direta com a candidata, ela será feita por e-mail. É responsabilidade da candidata a verificação de sua conta de e-mail constantemente.

10. MATRÍCULA E SEGUNDA CHAMADA

10.1. Após a divulgação do resultado final, as candidatas aprovadas deverão enviar o formulário de matrícula (Anexo III) preenchido para o endereço de e-mail mulherlidercodim@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

10.2. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas após a matrícula, as candidatas que não entraram por falta de vagas serão convocadas para preencherem essas vagas, no período em que consta no cronograma.

11. METODOLOGIA, FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

11.1. As aulas do curso acontecerão ao vivo em ambiente virtual, podendo ou não acontecer também em formato presencial. Todo o conteúdo programático ficará gravado e disponível, podendo, após disponibilizado, ser visto e revisto em qualquer dia e horário. As aulas poderão ser acessadas, por login e senha, pela plataforma que estará acessível a todas as alunas inscritas e aprovadas pelo edital pelo período de até 1 (um) ano do início da capacitação. Perguntas e respostas que não forem encaminhadas durante a aula ao vivo, presencial ou virtual, poderão ser enviadas para o email: mulherlidercodim@gmail.com ou via chat da plataforma.

11.2. A entrega dos certificados na conclusão do curso de extensão está condicionada à frequência mínima de 75% no ambiente virtual e presencial.

11.3. Os certificados serão emitidos com a chancela do SENAC RJ.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O descumprimento de qualquer um dos itens deste Edital acarretará a eliminação da candidata no processo.

12.2. A ementa do curso poderá ser consultada no Anexo I deste Edital.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres.

13. CRONOGRAMA

Período de inscrições	16/12/2021 a 26/12/2021
Divulgação do resultado preliminar das selecionadas	05/01/2022
Período de recurso	06/01/2022 a 08/01/2022
Resultado dos recursos	11/01/2022
Resultado final das candidatas selecionadas	12/01/2022
Matrícula - Turma 1	13/01/2022 a 18/01/2022
Segunda chamada	A partir de 19/01/2022
Aula inaugural	20/01/2022
Início das aulas da Turma 1	01/02/2022



Matrícula - Turma 2	16/05/2022
Início das aulas da Turma 2	01/06/2022

Edital 01/2021 CODIM

Anexo I

Ementa - Programa Mulher Líder

Programa de Qualificação Profissional em Empreendedorismo Feminino: Liderança, Inovação e Tecnologia

Módulo de Apresentação

Carga horária: 1h

→ **Apresentação da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres (CODIM) de Niterói.**

Empreender: A porta de saída;

Independência Econômica e Financeira: Uma Janela para o futuro.

Introdução às Políticas e aos Direitos das Mulheres: Evolução dos direitos das mulheres. Rede de proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres. Tipos de violências. Lei Maria da Penha. Ciclo de Violência. Outras leis de proteção às mulheres. Dados da violência.

Módulo 1 - Habilidades Comportamentais

Carga horária: 16h

→ **Liderança:** Definição de Liderança. O Papel dos Líderes para a Efetividade do Negócio. Peculiaridades e características da mulher na liderança. A Importância Relativa de Traços e Competências dos Líderes. Comportamentos e Estilo do Líder. Disc e Eneagrama (preferência cerebral). Liderança e Gênero. A Natureza Interdependente dos Agentes na Liderança. Relações Transacionais e Relações Transformadoras. Liderança e Mudança Organizacional.

→ **Inteligência Emocional e Habilidades Socioemocionais:** O autoconhecimento é fundamental para mapear os pontos fortes e os pontos a melhorar. Ferramentas para autoconhecimento, Rota SMART (lista dos sonhos), Medo e Coragem, Autoconfiança x Autoestima, Mente e Consciência, Autocontrole e Gerenciamento do estresse. Lidando com as adversidades.

→ **Negociação:** Mediar relacionamentos no decorrer da negociação. Domínio de técnicas para identificar e mediar acordos e desacordos. A arte da mediação de conflitos. Controle emocional e quebra de objeções.

→ **Criatividade:** 1.1. Importância, conceito, terminologias e visão histórica 2. Inovação (design thinking) 3. Dimensões da Criatividade 3.1. Pessoa, processo, produto, ambiente. Técnicas e métodos de geração de ideias 4.1. Conhecimento e imaginação no processo criativo. 4.2. Pensamentos divergente e convergente 4.3. Cérebro Triuno 4.4. Fluência, flexibilidade, originalidade e elaboração. 4.5. Brainstorming, Analogia Inusual 4.6. Mind Map 4.7. As 4 funções da consciência 4.8. Técnica dos 6 chapéus 4.9. Desenvolvimento do olhar sensível

Módulo 2 – Planejamento e Gestão

Carga horária: 16h

→ **Planejamento Estratégico:** Conceitos de planejamento estratégico. Metodologia de elaboração e implementação do planejamento estratégico. Diagnóstico estratégico. Missão da empresa. Objetivos e desafios empresariais. Projetos e planos de ação. Controle e avaliação do planejamento estratégico. Conceitos, princípios, partes e tipos de planejamento. Processo de planejamento estratégico e metodologias de elaboração. Críticas ao planejamento estratégico. Análise dos stakeholders envolvidos nos processos.

→ **Plano de Negócios:** Quem é meu público-alvo? Como acessá-lo? Meu negócio tem mercado? Como me diferenciar da concorrência? Onde abrir? Loja física, digital ou ambos os formatos? Qual o modelo de negócio mais rentável? Quanto devo investir? Quanto terei de retorno? Neste módulo será utilizada a Metodologia Canvas de fácil e simples construção.

→ **Educação e Gestão Financeira:** Autoconhecimento financeiro - por que esse tema é importante e por onde começar; Organização e controle financeiro. Uso do crédito de forma consciente. Como sonhar e começar a poupar. O que são investimentos. Fluxo de caixa e precificação. Assuntos abordados nas trilhas de aprendizagem

1. Como funciona a metodologia da Barkus? Tríade da Educação Financeira.
2. Como exercer completo controle sobre o dinheiro no dia a dia? Mudança de mentalidade financeira; Método ERICA de controle financeiro eficaz; Qual a diferença entre despesas fixas e variáveis; Como montar e preencher um orçamento mensal inteligente; Fluxo de caixa pessoal/familiar; Descobrir sua ferramenta favorita de acompanhamento (aplicativos, planilhas, etc.); Planilha de controle financeiro da Barkus; Aprendendo sobre a criação de hábitos; As vantagens dos bancos digitais.

3. Como se prevenir contra imprevistos e se planejar para alcançar objetivos pessoais? Estratégia das três caixas; Reserva de emergência: o primeiro passo para a liberdade; Calculando sua reserva de emergência; Como incluir o cartão de crédito no planejamento financeiro mensal; Armadilhas ocultas do uso de crédito; Quais são os outros tipos de crédito disponíveis no mercado.

4. Como fazer o dinheiro sobrar para conquistar a independência? A corrida dos ratos e a armadilha da pobreza; Como as pessoas enriquecem? Técnicas para fazer o dinheiro sobrar; O propósito de tudo: responsabilidade coletiva.

5. Mergulhando na Renda Fixa; Introdução a investimentos; O que são investimentos de renda fixa; Títulos públicos: o programa Tesouro Direto; Títulos privados: CDB, LCI e LCA; Fundo Garantidor de Crédito; Qual é o melhor investimento para mim?

6. Gestão financeira do negócio; Como controlar as finanças do meu negócio; Fluxo de caixa/Livro caixa; Contabilidade básica (diferença de custos/ despesas fixas e variáveis); O que é margem de contribuição; Como precificar melhor o meu produto; Dicas finais sobre vendas.



→ **Marketing & Vendas:** Implementação de estratégias de marketing de conteúdo e vendas on-line.

Conteúdo

Programático:

1. Introdução ao Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing (Funil de Vendas) - Identificar estratégias de marketing de conteúdo e canais utilizados. Reconhecer as mudanças e as características do consumidor 4.0. Compreender o que é Inbound Marketing.
2. Jornada do consumidor – Conhecer o conceito de jornada do consumidor. Entender a relação entre jornada do consumidor e funil de inbound marketing. Reconhecer e diferenciar os diferentes canais para marketing de conteúdo (orgânico, pago e social media).
3. Conteúdo - Elaboração e planejamento de conteúdo de longo prazo. A importância dos blogs. Gestão de conteúdos para blogs. Métricas de conteúdo.
4. Ferramentas e aplicação de estratégia - Wordpress (plataforma) como aliado para construção de sites que performam. E-mail Marketing. Ferramentas de pesquisa de palavras-chave. Gestão de plataformas de mídias sociais.

Módulo 3 – Inovação e Tecnologia

Carga horária: 24h

→ **Empreendedorismo** **Digital:**

1. A transformação digital e seus impactos.
2. Meio ambiente e sustentabilidade (17 ODS's da ONU)
3. A importância de digitalizar os negócios.
4. Aprender a fazer escolhas por tipo de negócio entre as plataformas e mídias sociais.

→ **Storytelling:** A arte de contar histórias, Como encantar com a história do seu negócio, Quem está por trás do seu produto ou serviço, Fatos Reais: A emoção que conecta. Muito mais que cliente (seu melhor vendedor).

→ **Transmídia X Crossmídia:** Conhecendo as diferenças e aplicabilidade.

- planejar a forma como ela vai ser adotada — e por meio de quais plataformas e mídias;
- levar em consideração o seu público-alvo e persona, de modo a investir nos segmentos de mídia que fazem sentido e ter sucesso com a iniciativa;
- garantir o engajamento do seu consumidor, de modo que ele continue se relacionando com cada um dos conteúdos ao longo da experiência.

→ **UX Design:** UX: conheça os principais elementos da experiência do usuário, o conjunto de parâmetros e técnicas relacionadas à interação dos visitantes com a internet, em especial, sites, aplicativos móveis, ferramentas e outros recursos similares. Aprenda o passo a passo do UX Design: Utilidade, Usabilidade, Estética, Desempenho e Acessibilidade e entregar a melhor experiência para seu cliente e melhores resultados para seu negócio.

→ **Design Gráfico, Imagem e Edição:** Conceitos básicos do design gráfico. Aplicação. Plataformas gratuitas de criação. O curso une teoria e prática e é elaborado para que as alunas aprendam fazendo. Com isso, desenvolve as competências necessárias para se tornar um profissional para área de Design Gráfico. O aluno é sempre estimulado a analisar e solucionar problemas de empresas reais ou fictícias. O profissional habilitado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania.

→ **Estratégia Digital & SEO:** Introdução ao SEO (Search Engine Optimization) para empreendedores - Foco no Google.
Objetivos: Capacitar as alunas para entender a lógica dos mecanismos de busca e habilitá-lo para criar estratégias de crescimento de acessos orgânicos em websites, gerando mais conversões e vendas:

1. **Introdução ao SEO** - Entender e diferenciar o que é a web e a internet. Identificar as diferenças entre buscas pagas e orgânicas no Google. Compreender a importância de um site em uma estratégia de SEO.
2. **SEO On-page** - Conhecer os fatores técnicos analisados pelo Google para ranquear sites. Identificar melhorias que podem ser realizadas para melhorar a performance de acessos de um site.
3. **SEO Local** - Implementar ações para aparecer nas buscas locais como a do Google Meu Negócio.
4. **Conteúdo** - Elaborar e planejar conteúdo para um estratégia de SEO.
5. **Ferramentas e monitoramento** - Conhecer e selecionar ferramentas para acompanhamento de resultados de uma estratégia de SEO.

Parceria com Experta Media

IMPORTANTE:

As aulas acontecerão ao vivo em ambiente virtual, podendo ou não acontecer também em formato presencial. Todo o conteúdo programático ficará gravado e disponível, podendo, após disponibilizado, ser visto e revisto em qualquer dia e horário. As aulas poderão ser acessadas, por login e senha, pela plataforma que estará acessível a todas as alunas inscritas e aprovadas pelo edital pelo período de até 1 (um) ano do início da capacitação. Perguntas e respostas que não forem encaminhadas durante a aula ao vivo, presencial ou virtual, poderão ser enviadas para o email: mulheridercodim@gmail.com ou via chat da plataforma.

Anexo II - Formulário para Recurso

À Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres da Prefeitura de Niterói, referente ao Edital nº 01/2021.

Eu, _____, candidata do processo seletivo para o Edital nº 01/2021 – CODIM Niterói – Programa Mulher Líder, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (Indique que item do Edital você considera que foi descumprido):



2) Justificativa fundamentada (Diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) Solicitação (Com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

Niterói, ____ de _____, 20 ____

Assinatura da Candidata
Edital 01/2021 CODIM
Anexo III - Formulário de Matrícula
PROGRAMA MULHER LÍDER CODIM
Curso de Capacitação - Liderança, Inovação e Tecnologia

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, órgão
expedidor _____, data de expedição _____,
data de nascimento _____, tendo sido aprovado no Edital
de seleção 01/2021 - Programa Mulher Líder - da Coordenadoria de Políticas e
Direitos das Mulheres (CODIM) de Niterói, venho requerer a matrícula na*
() Turma 1 - período de Fev/2022
() Turma 2 - período de Jun/2022
() Programa Semente.
() Programa Florescer.

*Selecionar apenas uma turma e um programa.

AUTORIZO também o uso de minha imagem em fotos ou filmes, sem finalidade
comercial, para ser utilizada pelo Programa Mulher Líder da Coordenadoria de
Políticas e Direitos das Mulheres do Município de Niterói. A presente autorização é
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo
território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das
seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser
a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro.

A CODIM registra que o tratamento de seus dados pessoais para finalidade
específica está em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de
Dados Pessoais (LGPD).

Niterói, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da Aluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-
COPAD

PROCESSO Nº 020/005105/2020 - PORTARIA Nº 1625/2021- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006056/2021 - PORTARIA Nº 1714/2021- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006060/2021 - PORTARIA Nº 1715/2021- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006062/2021 - PORTARIA Nº 1716/2021- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006065/2021 - PORTARIA Nº 1717/2021- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006068/2021 - PORTARIA Nº 1718/2021- Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006069/2021 - PORTARIA Nº 1719/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006070/2021 - PORTARIA Nº 1720/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006071/2021 - PORTARIA Nº 1721/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006072/2021 - PORTARIA Nº 1722/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006073/2021 - PORTARIA Nº 1723/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006074/2021 - PORTARIA Nº 1724/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006075/2021 - PORTARIA Nº 1725/2021 Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006076/2021 - PORTARIA Nº 1726/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006077/2021 - PORTARIA Nº 1727/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006078/2021 - PORTARIA Nº 1728/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006079/2021 - PORTARIA Nº 1729/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.
PROCESSO Nº 020/006080/2021 - PORTARIA Nº 1730/2021 - Designa JORGIANE SOARES PACHECO para atuar como secretária da referida Comissão.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 3.537,17 (Três mil quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), os proventos mensais de JORGE LUIZ FARIAS, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1220.825-4, ficando cancelada a apostila, publicada em 20/07/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 20/2042/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018- incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.579,96



Gratificação de Adicional- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 902,99
Parcela de Direito Pessoal- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 54,22
TOTAL.....R\$3.537,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

ATO DO SECRETARIO

AUTORIZO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei, a Dispensa de Licitação, com base no inc. II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a Licenciamento de Software e Suporte Técnico para controle de acesso de usuários do bicicletário Araribóia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 171/2021

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para a Bomba Submersível de 46,53cv, localizada na Rua Presidente Domiciano, Ingá, Niterói, RJ, CEP 24.210-270. VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00. Proc.nº 040001544/2021. DATA: 28/10/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 046/SEPLAG/2021 -Considerar dispensada, a contar de 09/12/2021, servidora **NÁGIA BRUNA MARTINS PINTO DRUMOND**, matrícula nº 1244.561-0, da função gratificada de agente I, símbolo FG-1, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

EXTRATO Nº 019/2021

PROCESSO: 190000287/2020; **TERMO DO CONVÊNIO:** Convênio nº 019/2020; **PARTES:** O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ sob o nº 03.438.229/0001-09; **OBJETO:** Suspensão temporária consensual ao Programa 26 do Convênio nº 019/2020, celebrado em 18 de dezembro de 2020. A suspensão do convênio vigorará por prazo indeterminado a partir de 15 de dezembro de 2021, até comunicado oficial da Concedente como forma de autorização e ordem de retorno às atividades. O prazo de vigência do convênio ficará prorrogado, automaticamente, por igual período ao da paralisação; **FUNDAMENTO:** art. 57, §1º inciso II, art. 65, inciso II, art. 78 inciso XIV e §5º, da lei federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº **002/2021**. **PARTES:** O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e Faculdades Católicas, doravante denominada mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, **CNPJ Nº 33.555.921/0001-70**. **OBJETO:** Convênio Objetivando a Concessão de Estágios Curriculares Profissionais a Estudantes de Graduação e o oferecimento pelo Concedente de Estágio Curricular Obrigatório, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulares da PUC-RJ, aptos a realizar o programa de estágio, dentro das respectivas áreas de formação, visando o aprimoramento profissional dos mesmos e propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários das instituições, tendo como finalidade a constituição de instrumentos de integração em termos de treinamento técnico, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. **PRAZO:** 5 (cinco) anos. **FUNDAMENTO:** Lei 11.788, de 25/09/2008 e Processo nº 090000759/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 24/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº **090/000965/2021**. Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa: **A.M.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 02.119.699/0001-39, no valor de **R\$ 16.805,00** (dezesesseis mil, oitocentos e cinco reais), para fornecimento de estrutura mínima para realização do Festival da Economia Solidária. **Omitido do Diário Oficial do dia 14/12/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em DEZEMBRO 2021*.

750003984/2021

750004680/2021

750004772/2021

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SMO/UGP/CAF

CARTA CONVITE SMO/UGP/CAF nº 002/2021

Processo Administrativo 750003662/2021

MODALIDADE: CONVITE, do tipo **Menor Preço Global**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico para a estabilização estrutural definitiva do Túnel do Tibau, contendo metodologia detalhada, estimativa de custo e prazo de obra e tudo mais concernente à etapa de Projeto Básico, inserido no Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável) especificados e quantificados na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 23/12/2021, à 10:00 (dez) horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói – RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação empresas especializadas cujo objeto social contenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, cadastradas ou não, escolhidas e convidadas em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, e as demais cadastradas na corresponde especialidade que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, observadas a necessária qualificação e que satisfaçam todas as exigências deste Edital. **VALOR:** O valor máximo estimado de



R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). **EDITAL e INFORMAÇÕES:** o Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site www.niteroi.rj.gov.br e informações adicionais poderão ser solicitadas através do correio eletrônico ugpcaf.niteroi@gmail.com.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 175/2021

INSTRUMENTO: Termo de Confissão de Dívida n.º 02/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Radioterapia Ingá Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Belmiro Rodrigues Campbell; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Confissão de Dívida o pagamento restante à **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA**, pelos serviços prestados, sob a forma complementar, ao SUS, no período de maio de 2021, referente ao Contrato n.º 03/2016, conforme discriminado no Processo Administrativo n.º 200/7831/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 197.854,58 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 001012/2021; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/7831/2021; **ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2021.

EXTRATO N.º: 176/2021

INSTRUMENTO: Termo de Confissão de Dívida n.º 03/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Radioterapia Ingá Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Belmiro Rodrigues Campbell; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Confissão de Dívida o pagamento restante à **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA**, pelos serviços prestados, sob a forma complementar, ao SUS, no período de junho de 2021, referente ao Contrato n.º 03/2016, conforme discriminado no Processo Administrativo n.º 200/8920/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 233.200,47 (duzentos e trinta e três mil, duzentos reais e quarenta e sete centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 001013/2021; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/8920/2021; **ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2021.

EXTRATO N.º: 178/2021

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 19/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Sérgio José dos Santos; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à **ESPAÇO** pela prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza, higienização e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de setembro de 2021; **VALOR:** R\$ 1.373.768,58 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.37.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 001022/2021; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/11003/2021; **ASSINATURA:** 8 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 84/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve dispensar **BRENA GABRIELLA TOSTES DE CERQUEIRA** do cargo de Gerente – N II, a contar de 13 de dezembro de 2021.

PORTARIA 85/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve nomear **BRENA GABRIELLA TOSTES DE CERQUEIRA** no cargo de Gerente N I, a contar de 13 de dezembro de 2021.

PORTARIA 86/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve dispensar **PRISCILA GONÇALVES VAZ** do cargo de Assistente – N III, a contar de 13 de dezembro de 2021.

PORTARIA 87/2021 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, resolve nomear **PRISCILA GONÇALVES VAZ** no cargo de Supervisor N IV, a contar de 13 de dezembro de 2021.

CORRIGENDA

Na Portaria n 33/2021, publicada em 25/08/2021, exclua-se as nomeações do inciso III, do artigo 2.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 970/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Solange Santiago Ferreira, Professora I DTR VI, matrícula 231.296-5, do Núcleo de Estágio/FME, responder administrativamente pela gestão do presente Convênio e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Jeferson Siqueira Gulinelí da Silva, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236697-9. e Priscila Paixão Ferreira, Professora I ESP I matrícula 236207-7, ambos lotados no NEST/FME. O Convênio nº 004/2021 tem por objetivo ofertar aos estudantes da UNINTER EDUCACIONAL S/A cursos. Processo Administrativo 210/4163/2021.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021

Instrumento: Termo de Convênio Nº 004/2021. **Partes:** CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNINTER EDUCACIONAL S.A. **Objeto:** O presente convênio tem por objeto "Cooperação entre os partícipes, no intuito de ofertar aos estudantes



da UNINTER EDUCACIONAL S/A dos cursos: Artes Visuais (Bacharelado); Artes Visuais (Licenciatura); Ciências Biológicas (bacharelado); Ciências Biológicas (Licenciatura); Ciência de Religião (Licenciatura); Educação Especial (Licenciatura); Educação Física (Bacharelado); Educação Física (Licenciatura); Filosofia (Bacharelado); Filosofia (Formação Pedagógica); Filosofia (Licenciatura); Filosofia (Segunda Licenciatura); Física (licenciatura); Geografia (Bacharelado); Geografia (Formação Pedagógica); Geografia (Licenciatura); Geografia (Segunda Licenciatura); História (Bacharelado); História (Formação Pedagógica); História (Licenciatura); História (Segunda Licenciatura); Letras(Bacharelado); Letras (Formação Pedagógica); Letras (Licenciatura); Letras (Segunda Licenciatura); Matemática (Bacharelado); Matemática (Formação Pedagógica); Matemática (Licenciatura); Matemática (Segunda Licenciatura); Música (Licenciatura); Pedagógica (Licenciatura); Pedagogia (Segunda Licenciatura); Psicopedagogia (Bacharelado); Psicopedagogia (Licenciatura); Química (Licenciatura)", conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 129/2021, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/4163/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei nº 8666/93. Este Convênio entra em vigor na data de sua publicação. **Gestor:** em conformidade com a Portaria FME Nº 970/2021. **Fundamento Legal:** art. 116 da Lei 8.666/93. **Processo:** 210/4163/2021. **Data da Assinatura:** 21/09/2021.

EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supra, fica adiado "SINE DIE".

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 012/2020, oriundo do **Processo Administrativo nº 019/2020**; **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP; **Contratada:** Paulo Rogério Szimkiewicz Eireli. **Órgão Adeso:** Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME; **Processo Administrativo nº 210/5216/2021**; **Objeto:** Aquisição de Kits Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Niterói. **Valor Total: R\$ 4.394.572,00** (quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despachos do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 14/2021 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2019; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.; **Objeto:** Alteração quantitativa do objeto do Contrato n.º 02/2019 com acréscimo de 5,63% pelo período de 04 (quatro) meses; **Prazo:** 04 (quatro) meses, a contar de 11/12/2021; **Valor:** R\$1.235.698,76 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa n.º 33.90.39.00 e Fonte de Recurso n.º 138; **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, §1º); **Data de assinatura:** 09/12/2021. **Proc. Adm.** 530007001/2021.

TERMO ADITIVO n.º 13/2021 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2018; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W. O. MAGALHÃES EIRELI (CNPJ n.º 08.357.430/0001-77); **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018 e renúncia ao reajuste contratual; **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2021; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.694.619,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.39.00 e Fonte 136; **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93; **Data de assinatura:** 30/11/2021; **Proc. Adm.** 530004826/2021.

TERMO ADITIVO n.º 15/2021 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2020; celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Objeto:** Alteração qualitativa do Contrato n.º 05/2020; **Prazo:** De 13/12/2021 até 31/12/2021; **Valor:** Não há ônus; **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 (Art. 65, inc. I, alínea "a"); **Data de assinatura:** 13/12/2021; **Proc. Adm.** 530/006262/2021.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 248/2021- DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 82/2020, publicada em 18/08/2020, que concedeu pensão à **ARICENE MACHADO AGUIAR**, esposa do ex-servidor, **ELEODORO GONÇALVES DE AGUIAR**, falecido em 12/06/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215.531-5, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o inciso I do §7º e §8º do artigo 40 da CRFB/88, a contar de 12/06/2020, **em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 31000564/2020 (TCE nº 225.323-1/2020).**

PORTARIA PRESI nº 247/2021- DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 103/2020, publicada em 17/10/2020, **MARLY SILVA DE ALMEIDA**, esposa do ex-servidor **IRAI CANDIDO DE ALMEIDA**, falecido em 01/09/2020, aposentado no cargo de TECNICO LEGISLATIVO – NÍVEL 04 – CATEGORIA IV – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.327-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, §7º, inciso I, § 8º da CRFB/88, **em cumprimento à Determinação contida no processo nº 234.188-4/2020 do TCE/RJ, à contar de 16/04/2018**, conforme processo nº 310/746/2020.

PORTARIA PRESI nº 246/2021- CONCEDER, a contar de 09/08/2021, pensão a **HORTENCIA MANHÃES**, companheira do ex-servidor **SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO**, falecido em 09/08/2021, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 218.770-6, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso



II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/000991/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada, em parcela única, a contar de 25/01/2019, em R\$ 3.043,88 (três mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) a pensão mensal de LUCIMAR SILVA SANTOS, esposa do ex-servidor, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, falecido em 25/01/2019, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL 02 – REFERÊNCIA I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1224.288-1, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do §7º e o §8º do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 15/05/2019, em face da Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310/000159/2019 (TCE nº 215.256-5/2019), conforme parcela abaixo.

Total dos Vencimentos:

Lei nº 3.365/2018 c/c o inciso II do §7º e o §8º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 3.043,88

TOTAL.....R\$ 3.043,88

R\$ 1.906,48 (Vencimentos do ex-servidor) + R\$ 571,94 (30% de adicional por tempo de serviço) + R\$ 53,85 (Desempenho Lei nº 775/89) R\$ 476,62 (parcela de direito pessoal – tempo integral, valor de 4/8 de 50%, calculado sobre o cargo efetivo) + R\$ 39,44 (parcela de direito pessoal, valor de 4/8 do símbolo FG1) = R\$ 3.043,88

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 01/09/2020, em R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) a pensão mensal de MARLY SILVA DE ALMEIDA, esposa do ex – servidor IRAI CANDIDO DE ALMEIDA, falecido em 01/09/2020, aposentado no cargo de TECNICO LEGISLATIVO – NÍVEL 04 – CATEGORIA IV – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.327-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, §7º, inciso I, § 8º da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 17/10/2020 em face da Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310/000746/2020 (TCE nº 234.188-4/2020), conforme parcela abaixo:

Total dos proventos:

Lei nº 3.522/2020 c/c artigo 40, § 8º da CRFB/88..... R\$ 1.400,00

TOTAL.....R\$ 1.400,00

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 12/06/2020, em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a pensão mensal de ARICENE MACHADO AGUIAR, cônjuge do ex-servidor, ELEDORO GONÇALVES DE AGUIAR, falecido em 12/06/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215.531-5, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o inciso I do §7º e §8º do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 18/08/2020, em face da Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310/000564/2020 (TCE nº 225.323-1/2020), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos:

Lei nº 3.521/2020 c/c § 8º do art. 40 da CRFB/88..... R\$ 1.022,04

Parcela de complemento de salário:

Portaria de nº3659 de 10 de fevereiro de 2020..... R\$ 22,96

TOTAL.....R\$ 1.045,00

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 09/08/2021, em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a pensão mensal de HORTENCIA MANHÃES, companheira do ex-servidor SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO, falecido em 09/08/2021, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 218.770-6, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

Lei nº 3.615/2021 c/c artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º da CRFB/88..... R\$ 1.100,00

TOTAL.....R\$ 1.100,00

Complemento Salarial – Lei nº 14.158 de 2 de junho de 2021.

R\$ 771,83 (vencimentos do ex-servidor) + **R\$ 270,14** (35% de adicional por tempo de serviço) + **R\$ 58,03** (complemento salarial) = **R\$ 1.100,00**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 1167/2021 – Designar a contar de **01/12/2021**, **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO** - 11, em vaga decorrente da dispensa de Fabio Barros dos Santos.

PORT. Nº. 1168/2021 – Dispensar a contar de **01/12/2021**, **MARCIA BEATRIZ AZEVEDO DE MELLO** da função de **Confiança de CHEFE DE SETOR DE ORÇAMENTO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**.

PORT. Nº. 1169/2021 – Designar a contar de **01/12/2021**, **ELISA DE M. MOREIRA CALDAS** para exercer a função de **Confiança de CHEFE DE SETOR DE ORÇAMENTO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**, em vaga decorrente da dispensa de Marcia Beatriz Azevedo de Mello.

A V I S O

ADIAMENTO "sine die"

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021

FICA ADIADO **SINE-DIE** o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021, que seria realizado dia 17/12/2021 as 14hrs, Proc. 510002082/2021, tendo como objeto "que tem como objeto "a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa autorizada pela Anatel para prestação de serviço de telecomunicações de voz e dados, na modalidade Serviço Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades de assinatura de dados móvel ilimitado, serviço de acesso à internet GPRS/EDGE/3G/4G/5G através de modems, serviço de controle de gastos móveis (via web), com aparelhos em regime de comodato" para adequações técnicas no edital, 14 de dezembro de 2021. Presidente da CPL.



Corrigendas

Na publicação do dia 14/12/2021, Port. 1166/2021, onde se lê: ELINE VASCONCELLOS VALLE, leia-se: ELIANE VASCONCELLOS VALLE.

Na publicação do dia 22/01/2021, Port. 225/2021, onde se lê: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11, leia-se: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.

Na publicação datada de 09 de dezembro de 2021; Referente à (ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº. 037/2021) e Portaria de nº 1157/2021, Onde se lê: Contrato 037/2020. Leia-se: Contrato 017/2021.